

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 04/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe de Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZQUIROS) para as despesas com o pagamento, de Gratificação Adicional, Salário Família e diferença salarial relativa ao exercício de 1971 a 1972.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta das disponibilidades / financeiras do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições / em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em      de abril de 1973

Manoel Lourenço da Silva - Presidente

Augusto Pernambuco de Brito - 1º Secretário

José Livaldo Pereira da Costa - 2º Secretário